

CORREGEDORIA REGIONAL - CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM TRABALHISTA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM TRABALHISTA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove (09/11/2009), às 09h00min, conforme Edital CR – 10/2009, publicado no DEJT, de 15/10/2009, à página 01, e afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, **NILDEMAR DA SILVA RAMOS**, Corregedor Auxiliar da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na Central de Mandados do Fórum Trabalhista de São José dos Campos, situada na Rua Juiz David Barrilli, nº 85 – Parque Residencial Aquarius, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Neyvan Peçanhuk, Romeu Maçola Ferreira Mendes e Paulo Roberto Carneiro. Presente o MM. Juiz Diretor do Fórum, Dr. Dagoberto Nishina de Azevedo. Presentes, também, a Coordenadora, Sra. Marli Ione Castilho Gonçalves, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. PASTAS:

1.1 DE RELATÓRIOS QUINZENAIS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistados **03** volumes, a partir da segunda quinzena de maio de 2007, fl. 76, da pasta do respectivo ano, até o último registro na segunda quinzena de outubro de 2009, fl. 165, da pasta do corrente ano;

1.2 DE CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE DILIGÊNCIAS AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Vistados **07** volumes, a partir de fl. 257 (Termo de Encerramento) do 1º Volume do ano de 2007, até o último registro em 09/11/2009, fl. 389-verso, da pasta do corrente ano;

1.3 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006.

2. LOTACÃO: 01 (uma) Coordenadora e 9 (nove) Oficiais de Justiça Avaliadores.

3. DILIGÊNCIAS AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO em 09/11/2009:

| Vara | Quantidade | Tipo | Data mais antiga |
|--------------|----------------------|---|---------------------------|
| 1ª | 03 02 07 | Citação Notificação Aguardando agendamento da parte | 18/09/2009 ⁽¹⁾ |
| 2ª | 02 01 | Aguardando agendamento da parte Busca e apreensão dos autos | 13/10/2009 |
| 3ª | 01 01 | Penhora Aguardando agendamento da parte | 13/10/2009 |
| 4ª | 01 01 01 02 | Notificação Penhora Entrega de bens (agendada em 09/11/2009) Aguardando agendamento da parte | 13/10/2009 |
| 5ª | 01 02 | Notificação Aguardando agendamento da parte | 13/10/2009 |
| Total | 26 | | |

Obs.: (1) A patrona do reclamante entrou em contato com a Central de Mandados para agendar diligência, apenas em 04/11/2009, quando o mandado iria ser devolvido à Secretaria, alegando não ter sido notificada para acompanhamento.

4. DILIGÊNCIAS DISTRIBUÍDAS AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, POR VARA DO TRABALHO:

| VARA | Período da Apuração 09/11/2008 a 09/11/2009 ⁽¹⁾ |
|--------------|---|
| 1ª | 2.205 |
| 2ª | 2.337 |
| 3ª | 2.943 |
| 4ª | 2.512 |
| 5ª | 2.178 |
| TOTAL | 12.175 |

Obs.: (1) Dentre os números acima mencionados, a Central também informou que foram a ela enviados, a título de diligências urgentes a serem cumpridas pelos Oficiais de Justiça plantonistas, **510 (quinhentos e dez)** documentos.

5. DILIGÊNCIAS EM CARGA COM OS OFICIAIS DE JUSTIÇA EM 09/11/2009:

CORREGEDORIA REGIONAL - CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM TRABALHISTA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

| Nº | OFICIAL | QUANTIDADE | DATA MAIS ANTIGA |
|----|---------------------------------|-------------------|------------------|
| 1 | Danilo Manoel de Paiva | 60 ⁽¹⁾ | 26/10/2009 |
| 2 | Ednéia Maria B. Breviglieri | 38 | 09/11/2009 |
| 3 | Fábio Vieira | 36 | 19/10/2009 |
| 4 | Rodrigo Resende Zamoro | 58 | 27/10/2009 |
| 5 | Rosber Cleiton M. Figueiredo | 33 | 14/09/2009 |
| 6 | Shirley Machado | 41 | 13/10/2009 |
| 7 | Cláudio Virgínio dos Santos | 0 ⁽²⁾ | - |
| 8 | Rosana de Campos Fernandes Góes | 0 ⁽³⁾ | - |
| 9 | Maria Cristina Silva | 0 ⁽⁴⁾ | - |

Obs.:

- (1) Há 33 (trinta e três) documentos destinados à União (AGU);
- (2) Oficial de Justiça em gozo de período de férias, com previsão de retorno pra 16/11/2009;
- (3) Oficial de Justiça em gozo de período de férias, com previsão de retorno pra 13/11/2009;
- (4) Oficial de Justiça em licença médica desde 08/07/2009, com previsão de retorno para 12/11/2009.

6. PLANTÃO - Diariamente permanece na Central de Justiça 01 (um) Oficial de Justiça Avaliador à disposição dos Srs. Juízes, das 08h00min às 18h00min, ausentando-se apenas para cumprimento de diligências urgentes e horário de almoço; a escala é mensal e previamente elaborada pela Coordenadora.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 da análise de muitos processos em tramitação nas Varas desta 15ª Região, por amostragem, decorreu a conclusão de que os Oficiais de Justiça devem observar, sempre, algumas orientações de caráter geral, que ora são explicitadas **em prol da celeridade e da efetividade do processo, especialmente das execuções**, a saber:

7.1.1 que as penhoras e avaliações sejam feitas à vista do bem (**vide CNC, Capítulo "PEN", artigo 4º**);

7.1.2 que as reavaliações contenham os motivos que justifiquem aumento ou diminuição do valor original, a fim de que os editais de praça possam esclarecer sobre a **atual** condição de estado e conservação do bem (**vide CNC, Capítulo "PEN", artigo 5º**);

7.1.3 que as certidões sejam, **sempre**, bastante esclarecedoras, principalmente as alusivas às pessoas que recebem notificações e citações, aproveitando a oportunidade para colher a numeração de seus documentos (principalmente CPF, que pode vir a ser útil para a execução, se for a hipótese); da mesma forma, deve ser sempre observada a orientação contida na CNC, **Capítulo "PEN", artigo 7º**, com relação ao auto de depósito;

7.1.4 que as penhoras recaiam sobre bens de fácil comércio e que o respectivo auto discrimine todos os dados que possibilitem a sua identificação, descrevendo outras características, especialmente quando o bem é de circulação e comercialização própria da região (**vide CNC, Capítulo “PEN”, artigo 4º**);

7.2 alguns prazos médios da execução detectados para **citação** e para **penhora** ensejam preocupação da Central de Mandados, para identificação e eliminação de eventuais dificuldades, se houverem, pois a Corregedoria não desconhece os entraves naturais de execuções, no que respeita, entre outros fatores, à localização de devedores e/ou de bens; com efeito, o prazo médio para realização de citação nos processos da 3ª Vara extrapolou **135 (cento e trinta e cinco)** dias – por amostragem, enquanto que para penhora, extrapolou **290 (duzentos e noventa), 232 (duzentos e trinta e dois), 289 (duzentos e oitenta e nove) e 181 (cento e oitenta e um)** dias, nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas, respectivamente.

8. ENCERRAMENTO – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados, foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

| Dia | Início | Término |
|-------------------|-----------------|--------------------------------|
| 09/11/2009 | 11h00min | 18h45min (suspensão) |
| 10/11/2009 | 09h00min | 17h30min (suspensão) |
| 11/11/2009 | 09h00min | 17h00min (encerramento) |

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Auxiliar, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____ (a) _____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a)

NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Auxiliar

Recebi cópia da ata,
 São José dos Campos (Central de Mandados), 11/11/2009

(a) Marli Ione Castilho Gonçalves
 Coordenadora